

**RESOLUÇÃO Nº 102/2024**

**DATA 11/07/2024**

**SÚMULA:** Alterar a Resolução 001/2022, que unifica e altera as tabelas de valores das consultas, exames, procedimentos de serviços prestados nas dependências do consórcio, serviço de cota extra, serviço de atendimento descentralizado, e da tabela do Convênio QualiCis 40/2021 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, **JEAN PIERR CATTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

**Promulga a seguinte Resolução:**

**Art. 1º.** Alterar a Resolução 001/2022 de 03 de janeiro de 2022, que unifica e altera as tabelas de valores das consultas, exames, procedimentos de serviços prestados nas dependências do consórcio, serviço de cota extra, serviço de atendimento descentralizado, e da tabela do Convênio QualiCis 40/2021, conforme especificado abaixo:

**1º Alteração:** Reajuste da tabela de valores do item 61 e 163 **ECOCARDIOGRAFIA FETAL** e **ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA PEDIÁTRICA** do valor de R\$ 121,22 para o valor de R\$ 240,00.

**Art. 2º** - Das alterações seja dada ciência ao Setor de Licitações para que promova ao registro da informação nos documentos necessários e aos processos licitatórios correspondentes;

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 11 de julho de 2024.

**JEAN PIERR CATTO**

Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

